

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 344/2024

TR n. 113/2024

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE nº: 23082.007576/2019-59****1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo, aquisição de material de consumo (material de construção) para atender as atividades do projeto de pesquisa intitulado Programa de Melhoramento Genético de Cana-de-Açúcar - PMGCA, na Estação Experimental de Cana de Açúcar /UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	03	Peça	Sifão Multiuso
2	01	Peça	Silicone incolor, emb. Com 50grs
3	01	Peça	Registro de Esfera
4	05	Caixa	Fita Veda Rosca 12mm x 25mt
5	06	Galão	Esmalte Sintético, na cor azul del Rey
6	04	Latão	Tinta PVA Interna, na cor Areia
7	02	Latão	Tinta Interna, na cor Branco Neve
8	02	Galão	Esmalte sintético, na cor Camurça
9	03	Peça	Canaleta, tipo adesivo 20x10mm
10	02	Metro	Mangueira Trançada 1/2
11	01	Peça	Tomada de Embutir 1SS 10ª.
12	04	Peça	Interruptor de 1SS
13	04	Saco	Argamassa Ac1 Interna – Emb. Com 15kg.
14	01	Metro	Cano 100mm - Esgoto
15	03	Peça	Luva 100mm, simples - esgoto
16	06	Lata	Zarcão, na cor cinza (bem. Com 900ml)
17	08	Peça	Disco Corta Inox 180mm
18	02	Peça	Adaptador c/flange sold 50mm
19	02	Peça	Fechador externa para porta
20	05	Lata	Thinner (Lata com 900ml.)
21	03	Saco	Cimento (saco com 50kg)





22	15	Saco	Cal para pintura (Saco com 10 kg)
----	----	------	-----------------------------------

2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico mariana.sousa@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global**.

2.3 Poderá ser realizada a Pesquisa de Preço de Mercado, conforme Art. 4º do Decreto 8.241/2014.

2.4 A proposta deverá conter:

2.4.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

2.4.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.4.3 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca, modelo, quando for o caso, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, quando for o caso, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada;

2.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1.1 O produto deverá ser cotado em conformidade com a especificação do solicitada.

4.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.1.3 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.1.4 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;





5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como o nome do convênio, para o recebimento do valor. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE- AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE nº: 23082.007576/2019-59.**

7 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO/ENTREGA: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CARPINA/PE

Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE CEP: 55.812-010
Horário de funcionamento de 2ª a 5ª feira de 8h as 11h e de 13:30h as 16h e 6ª feira de 8h as 11h . Contato: (81) 3320.6850

Recife, 10 de setembro de 2024.

Mariana Cavalcanti
COMPRADORA

